

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SEPREV

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, os membros do Comitê de Investimentos, para reunião ordinária do mês. Dando início a reunião, o gestor de recursos apresentou os relatórios que foram utilizados para a emissão de parecer, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações; retorno sobre ao investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versos a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações. Fora apresentada também a minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2026, em observância da nova Resolução da CVM 5272/2025, de 18 de dezembro de 2025.

ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – dezembro/2025	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanço Orçamentário	ANEXO III
Análise da carteira de investimentos	ANEXO IV
Análise de fundos de investimentos	ANEXO V

ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário referente ao mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa - VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.

ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do RPPS está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável (Estruturado – Fundo Imobiliário) e investimentos no exterior sendo **97,04%** e **2,96%** respectivamente, não ultrapassando o limite de 30% permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

ENQUADRAMENTO

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento	
	Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável (Estruturado – Fundo Imobiliário)	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisar o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, constata-se não haver desenquadramento no segmento de Renda Variável (Estruturado – Fundo Imobiliário).

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisar o enquadramento da carteira de investimentos por subsegmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, constata-se não haver desenquadramento.

Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021 por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Enquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimento por segmento e fundo de investimentos, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, constata-se não haver desenquadramentos.

RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês com um resultado de **1,16%** representando um montante de R\$ 5.394.928,70 (cinco milhões trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do RPPS, tem como prestadores de serviços de Gestão e Administração os:

Gestão

Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestao
BB ASSET MANAGEMENT	254.819.118,87	52,62%	S/ Info
CAIXA DTVM S.A	144.199.284,77	29,78%	S/ Info
BANCO BRADESCO	83.752.057,85	17,30%	S/ Info
GRAPHEN INVESTIMENTOS	967.412,40	0,20%	S/ Info
RJI CORRETORA DE VALORES	324.970,19	0,07%	S/ Info
GENIAL GESTÃO LTDA	157.966,30	0,03%	S/ Info

Administração

Administrador	Valor	% s/Carteira	PL RPPS x PL Global **
BB ASSET MANAGEMENT	254.819.118,87	52,62%	Não disponível
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	144.199.284,77	29,78%	Não disponível
BANCO BRADESCO	83.752.057,85	17,30%	Não disponível
RJI CORRETORA DE VALORES	1.450.348,89	0,30%	Não disponível

RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **0,78%** contra uma rentabilidade de **1,11%** obtido pela carteira de investimento do RPPS.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior, o RPPS apresentava um patrimônio líquido de R\$ 474.259.743,32 (quatrocentos e setenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois

centavos). No mês de referência, o RPPS apresenta um patrimônio líquido de R\$ 484.220.810,38 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões duzentos e vinte mil oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos). Podemos observar uma valorização de R\$ 9.961.067,06 (nove milhões novecentos e sessenta e um mil e sessenta e sete reais e seis centavos).

RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

- R\$ 9.012.996,50 em aplicações e
- R\$ 4.355.000,00 em resgates.

Em se tratando do retorno mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de:

- R\$ 5.303.070,56 retorno da carteira de investimentos no total, equivalente a **1,11%**.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
203/2025	05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	30/12/2025	Aplicação	R\$ 1.746.873,46
202/2025	11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	29/12/2025	Aplicação	R\$ 375.000,00
201/2025	11.046.645/0001-81	BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	29/12/2025	Aplicação	R\$ 10.000,00
200/2025	05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	29/12/2025	Aplicação	R\$ 175.000,00
199/2025	11.046.645/0001-81	BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	23/12/2025	Aplicação	R\$ 115.000,00
198/2025	11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19/12/2025	Resgate	R\$ 25.000,00
197/2025	11.046.645/0001-81	BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	19/12/2025	Aplicação	R\$ 1.325.000,00
196/2025	05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	19/12/2025	Aplicação	R\$ 1.780.000,00
195/2025	11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	18/12/2025	Resgate	R\$ 120.000,00
194/2025	13.077.418/0001-49	BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	18/12/2025	Resgate	R\$ 815.000,00
193/2025	05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	18/12/2025	Resgate	R\$ 1.940.000,00
192/2025	05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	15/12/2025	Aplicação	R\$ 9.000,00
191/2025	11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	10/12/2025	Resgate	R\$ 80.000,00
190/2025	13.077.418/0001-49	BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	10/12/2025	Resgate	R\$ 465.000,00
189/2025	05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	10/12/2025	Resgate	R\$ 910.000,00
188/2025	11.046.645/0001-81	BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	09/12/2025	Aplicação	R\$ 1.785.000,00
187/2025	11.046.645/0001-81	BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	05/12/2025	Aplicação	R\$ 1.248.000,00
186/2025	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	05/12/2025	Aplicação	R\$ 206.123,04
185/2025	11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	03/12/2025	Aplicação	R\$ 238.000,00

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.

ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traça na Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2025, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez.**

RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **0,45%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o resultado é de **0,09%** no segmento de renda variável o resultado é de **12,23%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do RPPS está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2025, não havendo necessidade de se ater às Políticas de Contingências definidas na própria PAI.

RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do RPPS possui um fundo de investimento classificado como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a ' da Resolução CMN nº 4.963/2021:

- LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1

Como forma de diligência, estabeleceu-se que semestralmente o RPPS acompanhará todos os fatos e ocorrências referente a este fundo de investimento através do Relatório de Diligência.

RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de **87,85%** para auxílio no cumprimento das obrigações do RPPS.

ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Para o mês de referência não foi solicitado um Relatório de Análise de Carteira de Investimentos à Consultoria de Investimentos contratada.

ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência não foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada Análises de Fundo de Investimentos.

PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

No mês de referência não houve o credenciamento de novas instituição.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de “excessiva exposição a riscos” ou “potenciais perdas dos recursos”.

NOVA RESOLUÇÃO CMN 5272/2025

O Presidente Executivo da autarquia deu ciência aos membros do Comitê de Investimentos a respeito da Resolução CMN nº 5.272, publicada em 18 de dezembro de 2025, que estabelece novas regras para a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, revogando a regulamentação anteriormente vigente sobre a matéria. De acordo com a explanação, a nova norma define critérios, limites e condições para os investimentos dos RPPS, bem como diretrizes relacionadas à governança, à gestão de riscos e aos processos decisórios associados à administração dos recursos previdenciários.

A referida Resolução incorpora conceitos e estruturas compatíveis com o marco regulatório dos fundos de investimento atualmente vigente no mercado de capitais, promovendo a adequação terminológica e operacional das aplicações dos RPPS às normas editadas no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários. Nesse contexto, os investimentos passam a observar classificações de ativos, estruturas de fundos e regras de funcionamento alinhadas às disposições gerais aplicáveis ao sistema financeiro e ao mercado de capitais.

No que se refere à governança, a Resolução dispõe que a realização de determinadas aplicações financeiras está condicionada à existência de estrutura organizacional compatível, incluindo instâncias formais de decisão, controles internos e processos de gestão de riscos. A norma relaciona o acesso a classes específicas de ativos ao nível de certificação institucional do RPPS – PRÓ-GESTÃO RPPS, conforme parâmetros estabelecidos em programas de avaliação reconhecidos pelo órgão supervisor, exigindo comprovação do atendimento aos requisitos previstos. Foi esclarecido que a autarquia possui certificação Pró Gestão Nível I e que se encontra em processo de evolução para o nível III, aguardando o prazo legal para solicitar o acesso ao nível anteriormente citado, tendo como previsão de evolução no mês de dezembro de 2026.

A Resolução também disciplina as atribuições e responsabilidades dos agentes envolvidos no processo de investimento, incluindo gestores, conselheiros e membros do comitê de investimentos, determinando que as decisões sejam fundamentadas em critérios previamente definidos na política de investimentos. Essa política deve conter diretrizes claras quanto aos objetivos, limites, estratégias, critérios de seleção de ativos e procedimentos de acompanhamento das aplicações realizadas.

Adicionalmente, a norma trata da necessidade de registro e documentação das decisões, bem como da divulgação de informações relativas aos investimentos, abrangendo dados sobre custos, taxas e características dos produtos utilizados. A gestão dos recursos deve observar os princípios estabelecidos na Resolução, respeitando os limites legais e regulamentares aplicáveis e mantendo compatibilidade com as obrigações previdenciárias do regime.

Em síntese, a Resolução nº 5.272/2025 define o conjunto de regras que passa a orientar a aplicação dos recursos dos RPPS, estabelecendo parâmetros para a política de investimentos, para a estrutura de governança e para os procedimentos de decisão e controle, com observância das normas vigentes do sistema financeiro e do mercado de capitais.

RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 FACE A NOVA RESOLUÇÃO CMN 5272/2025.

A presente Política de Investimentos estabelece as diretrizes, princípios e critérios que orientam a aplicação dos recursos garantidores do Regime Próprio de Previdência Social, em observância às disposições da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, bem como às demais normas aplicáveis à gestão previdenciária. O documento consolida as estratégias adotadas para assegurar a adequada administração dos recursos públicos sob responsabilidade do regime, com foco na preservação do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

A Política de Investimentos tem como objetivo principal assegurar que as decisões de alocação de recursos sejam conduzidas de forma planejada, prudente e transparente, observando os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e compatibilidade com a natureza das obrigações previdenciárias. Busca-se, dessa forma, alinhar a gestão dos investimentos às necessidades de longo prazo do plano de benefícios, garantindo a capacidade de pagamento dos compromissos presentes e futuros.

No que se refere à categorização do RPPS, a Política observa os critérios definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025, considerando o volume de recursos sob gestão e o nível de aderência à Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS. A classificação do regime como investidor comum, qualificado ou profissional condiciona o universo de ativos elegíveis, os limites de alocação e o grau de complexidade das estratégias de investimento passíveis de adoção, exigindo compatibilidade entre a estrutura de governança, a capacidade operacional e os riscos assumidos.

A estrutura de gestão e governança está delineada de forma a assegurar a segregação de funções, a transparência dos processos decisórios e a observância de elevados padrões éticos. A Política define as atribuições do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, estabelecendo responsabilidades claras quanto à formulação, execução, acompanhamento e fiscalização da estratégia de investimentos, em consonância com as melhores práticas de governança previdenciária.

A meta de rentabilidade é definida com base na taxa atuarial de juros adotada na avaliação atuarial, observando os parâmetros estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pela regulamentação vigente. A Política reconhece que o cumprimento da meta de rentabilidade é condição essencial para a manutenção do equilíbrio atuarial, devendo a performance da carteira ser acompanhada de forma sistemática e comparada aos referenciais definidos.

A alocação estratégica dos recursos contempla os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, fundos imobiliários, investimentos no exterior e empréstimos consignados, respeitando os limites legais e internos aplicáveis. A definição dos percentuais-alvo considera o cenário macroeconômico, as características da carteira atual, o fluxo de caixa atuarial e a necessidade de compatibilização entre prazos, liquidez e obrigações previdenciárias. A Política adota o conceito de “túnel de movimentação”, estabelecendo limites mínimos e máximos para cada segmento, de modo a disciplinar os rebalanceamentos da carteira.

A gestão de riscos é tratada de forma integrada, abrangendo riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal e de conformidade. A Política prevê mecanismos de monitoramento contínuo, controles internos, critérios de diversificação e limites de concentração por emissor, por fundo e por gestor, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025. Estão definidos, ainda, procedimentos para tratamento de desenquadramentos, distinguindo situações ativas e passivas, com registro formal das deliberações e adoção de plano de ação.

No que se refere ao empréstimo consignado, a Política estabelece diretrizes específicas para sua concessão e administração, reconhecendo essa modalidade como aplicação financeira do RPPS, observados os limites legais, os critérios de elegibilidade, as condições de margem consignável, os prazos e os controles necessários à preservação da liquidez e da solvência do regime.

A Política de Investimentos também contempla diretrizes de transparência, acompanhamento e avaliação de resultados, prevendo a divulgação de informações aos segurados, beneficiários e órgãos de controle, bem como a elaboração de relatórios periódicos de desempenho e de conformidade. Adicionalmente, estabelece critérios para credenciamento e *due diligence* de instituições financeiras, gestores e administradores, assegurando que apenas entidades que atendam aos requisitos de governança, solidez e conformidade regulatória possam operar com os recursos do regime.

Por fim, a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de planejamento e controle, devendo ser revisada sempre que houver alterações relevantes no cenário econômico, na legislação aplicável, na

estrutura do RPPS ou em seu nível de certificação institucional, garantindo que a estratégia de investimentos permaneça alinhada aos objetivos previdenciários e às exigências normativas vigentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Gestor dos Recursos e previamente disponibilizado aos membros do Comitê de Investimentos para análise e comentários. Em relação à carteira de investimentos e à manutenção dos percentuais de alocação, estas foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos para o mês de referência. Da mesma forma, fica aprovada pelo comitê de investimentos a alteração da Política de Investimentos para o exercício de 2026. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise favorável dos membros do Comitê de Investimentos para ser aprovado pelo Conselho Fiscal.